

**CONCURSO PÚBLICO 13/2014 – EBSEH/CONCURSO NACIONAL  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA MÉDICA**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 12.16 do Edital de Abertura nº 02/2014 da **EBSEH/CONCURSO NACIONAL**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º Conforme subitem 12.10 do Edital de Abertura nº 02/2014, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSEH**

**QUESTÃO Nº 18**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que o recurso se fundamenta no fato de não constar no inciso IV do §1º do art. 2º do Regimento Interno da EBSEH que, dentre as finalidades apontadas nesse inciso consta que deve estar em consonância com as necessidades decorrentes da missão da EBSEH. Tal expressão constava no Regimento da 1ª revisão. Portanto razão assiste aos recorrentes, motivo pelo qual deve ser anulada a presente questão. Assim, o recurso foi deferido.

**LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS**

**QUESTÃO Nº 22**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a alternativa “A” também pode ser considerada correta, pois o acesso aos serviços de saúde, nos primeiros níveis de assistência, é um dos princípios do SUS e não o único. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 25**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de divergência na literatura pertinente. Portanto recurso deferido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO - ANESTESIOLOGIA**

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o

**CONCURSO PÚBLICO 13/2014 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA MÉDICA**

gabarito será alterado de alternativa “A” para “C”, tendo em vista o conceito de Vida Contexto Sensível, que caracteriza-se pelo tempo para que a concentração plasmática do fármaco diminua em 50% após o fim da infusão. O Etomidato, presente na alternativa “C”, apresenta a menor vida contexto sensível entre as opções oferecidas. Miller Anestesia 7ª edição; Cap. 26; pág. 722; fig. 23-6. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 47**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “B”, tendo em vista que o quadro apresentado pela questão coloca a resistência vascular periférica diminuída e débito cardíaco aumentado, situação incompatível com todas as alternativas exceto a alternativa “B” choque distributivo. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO - CARDIOLOGIA**

**QUESTÃO Nº 33**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas, “C” e “D”, pois a paciente pode estar com PA baixa devido à instabilidade hemodinâmica, sendo indicada primeiramente a cardioversão elétrica. Ou então podemos considerar que essa seja a PA normal da paciente, e indicar a adenosina endovenosa. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 36**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “C”, tendo em vista que, segundo a última Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, para o paciente com fator de risco e hipertenso estágio 1 e 2, a meta é < 140/90 mmHg. Portanto, recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 38**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”, pois o sotalol associado à propafenona aumenta a mortalidade e o diltiazem não é indicado para o controle da frequência cardíaca em indivíduos com fibrilação atrial e insuficiência cardíaca. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “C”, tendo em vista que a Diretriz Brasileira de Valvopatias orienta profilaxia nos indivíduos com valvopatia, portadores de prótese valvar ou cirurgia valvar conservadora, ou com histórico de endocardite infecciosa. No caso apresentado, a paciente não se encaixa nesse contexto. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**CONCURSO PÚBLICO 13/2014 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA MÉDICA**

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro na formulação da questão, pois não há doença coronariana multivalvar, sendo o termo correto multiarterial. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “A”, tendo em vista que a artéria mamária interna esquerda anastomosada término-lateralmente na descendente anterior tem perviedade de cerca de 90% em 10 anos e, então, a chance de ter problemas em um cateterismo realizado após 10 anos da cirurgia, como na questão, é menor que 10%. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro na formulação da questão, pois não há uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA****QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “D”, tendo em vista que a alternativa “C”, marcada como correta, está incorreta, pois a gasometria arterial não faz parte dos exames solicitados na suspeita diagnóstica de AVC. O exame solicitado nesse caso seria Tomografia computadorizada de crânio, presente na alternativa “D”. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO****QUESTÃO Nº 39**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa incorreta, enquanto no enunciado é solicitado apenas uma alternativa incorreta. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – CIRURGIA DA MÃO****QUESTÃO Nº 26**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “D” para “E”, tendo em vista a impossibilidade da opção cirúrgica de ressecção parcial dos fragmentos. Sendo assim, a única alternativa correta é a artroplastia da cabeça do rádio que impediria a instabilidade ocasionada pela lesão da membrana interóssea. Portanto recurso deferido.

**CONCURSO PÚBLICO 13/2014 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA MÉDICA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de divergência na literatura pertinente, o que torna a questão com duas opções de alternativa correta, pois, algumas bibliografias consideram o cisto sinovial como uma lesão pseudotumoral, o que passaria o Tumor de Células Gigantes de bainha de tendão a condição de tumor mais comum. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA**

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “D” para “E”, tendo em vista que a presença de *clue cells* indica vaginose bacteriana, informação presente na alternativa “E” e não tricomoníase, como consta na alternativa “D”. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que o acidente vascular cerebral é uma complicação que envolve grandes vasos (carótida interna, carótida média e anterior), além da microvasculatura. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 44**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que todas as alternativas propostas de efeitos colaterais estão corretas. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a alternativa correta inclui um critério diferente (infecção de origem nosocomial) do enunciado (infecção de origem comunitária). Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – NEUROLOGIA**

**QUESTÃO Nº 36**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “E” para “A”, tendo em vista que a artéria que participa da síndrome Wallenberg é a artéria cerebelar posteroinferior que se encontra na alternativa “A”. Portanto recurso deferido.

**CONCURSO PÚBLICO 13/2014 – EBSERH/CONCURSO NACIONAL  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA MÉDICA**

**QUESTÃO Nº 39**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa INCORRETA, enquanto no enunciado é solicitada apenas uma alternativa incorreta, pois não é necessária a presença obrigatória de diminuição do reflexo tenar para fecharmos diagnóstico de Steinert. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – PSIQUIATRIA**

**QUESTÃO Nº 39**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa "A" para "C", tendo em vista que a única alternativa que demonstra uma medicação de classe diferente do Citalopram (Inibidor Seletivo da Recaptação de Serotonina) é a alternativa "C", Venlafaxina, (Inibidor Seletivo da Recaptação de Serotonina e Noradrenalina). As outras opções de resposta (Escitalopram, Fluoxetina, Paroxetina e Sertralina) também fazem parte de medicações pertencentes à classe Inibidores Seletivos da Recaptação da Serotonina, a mesma do Citalopram. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa "C" para "A", tendo em vista que o Citalopram pertence à classe dos Inibidores Seletivos da Recaptação de Serotonina, conforme é amplamente difundido na literatura. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a Síndrome de Horner inclui em sua definição a presença do sinal "miose" e não "midríase" como foi descrito na alternativa "C". Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 38**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas a alternativa "D", pois a artéria facial é ramo da artéria carótida externa e não da interna, e a letra "E", que constava no gabarito e é ramo das artérias coronárias. Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 20 de Março de 2015.**

**Instituto AACP**